



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 33 de 16 de Junho de 1956.

Autoriza a ligação Rodoviária  
às divisas do Município de Ca  
nópolis.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o govôrno do Município autorizado a executar a ligação Rodoviária da sede da cidade com as divisas do Município de Canópolis de conformidade com os trabalhos de locação levados a efeito.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização presente fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 16 de junho de 1956.

A Secretária

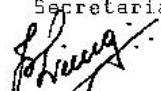
O Prefeito Municipal

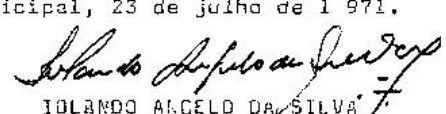
Oscarice Gomes Garcia

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls. 32, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
- O Prefeito Municipal-